Resolução nº 008/CONFEMA/2012, de 24 de abril de 2012.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo de recebimento de projetos do Edital FEMA Nº 09/2012.

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar até o dia 07/05/2012 o prazo de entrega dos projetos que concorrerão a recursos do FEMA - Edital 09/2012, em face do Decreto 53.084/2012 do DOC 12/04/2012 que declara ponto suspenso nas Repartições Públicas Municipais no dia 30/04/2012.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO
Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA